



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

**ERRATA - CHAMADA PÚBLICA - BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS
CAMINHOS 2020.1**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTAS CURSOS TÉCNICOS E FIC

A Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA relativa a CHAMADA PÚBLICA - **BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1**, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTAS CURSOS TÉCNICOS E FIC, do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC/CE, para constar as seguintes alterações:

No ANEXO 1, DA FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSOS FIC

Adicionar uma coluna com a carga horária dos cursos FIC.

Adicionar outras formações à FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CURSO FIC OPERADOR DE COMPUTADOR

ANEXO 1

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CURSOS FIC**

CURSO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160H	Técnico em Logística; Tecnólogo em Logística; Tecnólogo em Processos Gerenciais; Tecnólogo em Comércio Exterior; Tecnólogo em Gestão Comercial; Tecnólogo em Gestão da Qualidade; Graduação em Administração, Logística ou área afim com pós graduação em Logística.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160H	Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Finanças. Técnico em Administração; Técnico em Comércio; Técnico em finanças.
OPERADOR DE COMPUTADOR	160H	Técnico em Informática; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Segurança da Informação; Curso Superior em Redes de Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Engenharia da Computação; Curso Superior Com Curso Técnico Em Informática; Curso Superior Análise de Sistemas; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações e áreas afins.
REPRESENTANTE COMERCIAL	160H	Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade ou Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia Finanças. Técnico em Comércio; Técnico em Administração;
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	180H	Graduação em Secretariado ou qualquer Licenciatura com Especialização em Gestão Escolar; Formação Técnica (Técnico de nível médio) em Secretariado Escolar.

NO ANEXO 2: Alterar o TURNO DO CURSO FIC REPRESENTANTE COMERCIAL da Unidade Certificadora EEEP Paulo Petrola , SEFOR 1, que passa a ser TURNO TARDE.

ANEXO 2

TOTAL DE VAGAS POR CURSOS FIC, E MUNICÍPIOS

CURSO FIC REPRESENTANTE COMERCIAL					
SEFOR	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	VAGAS MÓDULO 1	TURNO
SEFOR 1	FORTALEZA	EEEP PAULO PETROLA	-	1	TARDE

NO ANEXO 5: Remover a palavra AUTENTICADA do item 1 do Quadro de Resumo de Títulos, que passa a ter a seguinte redação: 1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO).

ANEXO 5

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

Nome do Candidato:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)	Graduação completa de acordo com a formação exigida	00		
2) Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	Outra Graduação em área diretamente correlata a formação exigida - 5 pontos; Especialização na área - 10 pontos; Mestrado na área - 15 pontos; Doutorado na área - 20 pontos.	20		
3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
4) Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
6) Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
7) Experiência como docente no	01 (um) ponto por ano	05		

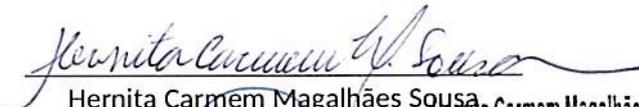
ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.			
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100 Pontos		

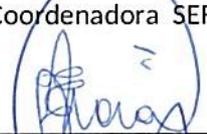
ATENÇÃO

1. O candidato deverá entregar o Anexo 5, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme ITEM 9.2;
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

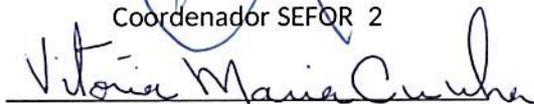
Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR

FORTALEZA , 21 de JANEIRO de 2020.


 Hernita Carmem Magalhães Sousa
 Coordenadora SEFOR 1


 José Eduardo Nobre Maia
 Coordenador SEFOR 2

José Eduardo Nobre Maia
 Coordenador SEFOR 2
 D.O.E. 02/04/2019


 Vitória Maria Cunha
 Coordenadora SEFOR 3
 Coordenadora da SEFOR 3
 Matrícula 118657-1-2